

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 028/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA E CONISUL, EM DECORRÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Senhor RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 648678 SSP/MS e CPF n.º 855.507.791-53, residente e domiciliado à Rua Abílio Espíndola Sobrinho Nº 1515 no Centro de Coronel Sapucaia – MS, denominado Contratante; e de outro lado CONISUL inscrita no CNPJ sob o n.º 06.189.978/0001-20, com sede à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu presidente o (a) Senhor (a) FRANCISCO PIROLI, inscrito no CPF n.º 177.102.861-00, firmam o presente Contrato, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas na Ata 001/2022 que o originou e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pela Resolução 001 de 12 de Janeiro de 2023, que institui os Preços Públicos para Prestação de Serviços pelo consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da região sul de mato grosso do sul — CONISUL Relacionados aos Maquinários que compõem a Patrulha Rural, bem como ao **Processo Administrativo** n.º 048/2023, referente a **Dispensa n.º** 017/2023, seus anexos e aplicando-se a este Contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Rurais com Maquinário do CONISUL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ 196.932,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DATA N° PROCESSO MODALIDADE/N° **28/03/2023 0048/2023 DISP. N° 0017/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL)

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	35355	CAMINHÃO CAÇAMBA 10 M3	KM	2.891,00		3,00	8.673,00
I	1	2	35348	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POTÊNCIA MINIMA DE 170 HP	н	232,00		280,00	64.960,00
I	1	3	35350	MOTONIVELADORA POTÊNCIA MINIMA DE 180HP	Н	114,50		240,00	27.480,00
I	1	4	35349	PÁ-CARREGADEIRA POTÊNCIA MINIMA DE 128HP	Н	349,20		220,00	76.824,00
I	1	5	35353	TERRACEADOR 34 X 28	D	5,00		500,00	2.500,00
I	1	6	35354	TRATOR SOB ESTEIRA D-140B	Н	33,50		250,00	8.375,00
I	1	7	35351	TRATOR TRAÇADO 7230	Н	40,60		200,00	8.120,00
VALOR TOTAL								196.932,00	

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA 09 SECERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.782.1400.2-144 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUN. COMO CONT. CONSERV. DE PONTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.799.7400-000 Ficha: 454

R\$ 196.932,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em parcela única no valor de R\$ 196.932,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A Publicação do presente Instrumento na Imprensa Oficial, em extrato, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas *infra-assinados*, de tudo cientes.

Coronel Sapucaia-MS, 28 de março de 2023.

RUDI PAETZOLD PREFEITO MUNICIPAL Contratante

FRANCISCO PIROLI Contratada

Testemunhas:								
Ass.:	Ass.:							
Nome: Carlos Huerta	Nome: Gessica Scarco							
CPF: 113.825.759-12	CPF: 079.681.631-02							